



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003556/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017696/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.927/0001-30, com endereço no Córrego São José, s/nº, Rodovia BR 262, KM 155, Cabeceira do Rio Pardo, Zona Rural, Ibatiba/ES - CEP: 29.395-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. HARYANE DARE GOUVEA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 144.898.587-01 e RG nº MG-17.935.747 - SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Afonso Cláudio, nº 573, Fundos, Centro, Ibatiba/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste da 11ª (décima primeira) medição do contrato e 7ª (sétima) medição do termo aditivo 001, 3ª (terceira) medição do termo aditivo 003, ocorridas no período de 22/02/2020 à 14/07/2020 conforme o Demonstrativo de Cálculo do Reajustamento, relizado pelo fiscal do contrato, em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente o reajuste da 11ª (décima primeira) medição do contrato e 7ª (sétima) medição do termo aditivo 001, 3ª (terceira) medição do termo aditivo 003, é de **R\$ 42.901,19 (quarenta e dois mil, novecentos e um reais e dezoito centavos).**

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - 44905100000 - Obras e Instalações – Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de setembro de 2020.

Wagner Porto Viana
**Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
CONTRATANTE**

Haryane Dare Gouvea
**CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 10.719.927/0001-30
CONTRATADA**